



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ATO NORMATIVO Nº 005 / 2014

O presidente da Câmara Municipal, neste ato representado pelo Vereador Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições que lhe confere a Letra "b" do Item V e letra "h" do Item VI do Art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty.

DECIDE:

Art. 1º – Proibir o fornecimento do número das senhas dos WIRELESS instalados na Câmara Municipal de Paraty para terceiros.

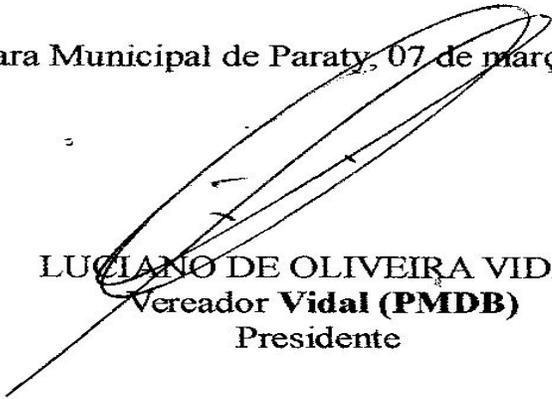
Art. 2º – Fica proibido também o uso das senhas dos WIRELESS instalados na Câmara Municipal de Paraty para utilização em celulares por funcionários não autorizados.

Art. 3º – Motiva o presente ato, a segurança e o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Paraty.

Art. 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraty, 07 de março de 2014.


LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Vereador Vidal (PMDB)
Presidente